



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017 - ANÁLISE DE
PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.**

Ao décimo oitavo dia do mês de julho de 2017, a partir das 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, RODRIGO FERNANDES DE SOUZA e SUZANA BESEN MARTINS nomeados pelo (a) Decreto nº 3140/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 41/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS, COLOCAÇÃO E ENVELOPAMENTO DE TUBOS E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
OILSON ZAGONEL & CIA LTDA - ME	OILSON ZAGONEL
LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	HENRIQUE MANOEL BORGES FILHO
TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVICOS EXCEL LTDA - ME	LURDES DE JESUS RODRIGUES DA SILVA
JP COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME	JOÃO ADEMAR DA SILVA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Registra-se que o valor inicial da Licitação era de R\$ 188.700,00 Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/Lotes	Valor Total
OILSON ZAGONEL & CIA LTDA - ME	1	R\$ 156.400,00
JP COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME	1	R\$ 156.500,00
TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVICOS EXCEL LTDA - ME	1	R\$ 165.800,00
LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	1	R\$ 166.050,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 18 de julho 2017.

FERNANDA CRISTINA ROSA

Pregoeiro

RODRIGO FERNANDES DE SOUZA

Membro

SUZANA BESEN MARTINS

Membro

Licitantes:

OILSON ZAGONEL & CIA LTDA – ME

OILSON ZAGONEL

LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

HENRIQUE MANOEL BORGES FILHO

TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVICOS EXCEL LTDA

– ME

LURDES DE JESUS RODRIGUES DA SILVA

JP COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME

JOÃO ADEMAR DA SILVA